



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2022.
PROC. ADM. Nº 2.318/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.360/0001-39, com sede na Praça Astolpho Lobo/ES, nº249, bairro centro, Bom Jesus do Norte/ES, CEP: 29460-000 representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 724.305.917-15, residente e domiciliado a cidade de Bom Jesus do Norte-ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.073.463/0001-98**, com sede na Praça Astolpho Lobo, nº 213, Bairro centro, CEP: 29460-000 representado neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. **ROGÉRIO POEYS DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 098.609.277-07**, residente na cidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, e;, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo realizar o decréscimo de valor ao Contrato de Programa nº 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 – O valor correspondente ao aditamento de supressão e de 86.769,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais) onde o valor mensal de R\$29.246,77 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 22.016,02 (vinte e dois mil, dezesseis reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

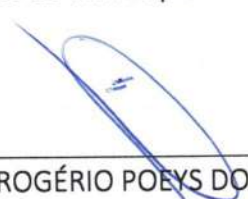
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº006/2022.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.


Bom Jesus do Norte- ES, 10 de maio de 2022.



ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito do Município de Bom Jesus Do Norte/ES



ROGÉRIO POEYS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus Do Norte/ES



SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

jean p

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

A
[Signature]